



EDITAL N.º 002/2025-PPGCS SELEÇÃO DE BOLSISTAS (MESTRADO)

A Comissão de Bolsas do PPGCS torna público, por meio deste Edital, as normas para a seleção de **7 (sete) bolsistas de mestrado CAPES/DEMANDA SOCIAL**.

1. DA COMISSÃO DE BOLSAS

1.1. A Comissão de Bolsas é um órgão assessor da Comissão de Pós-Graduação (CPG) e é composta por representantes docentes e discentes, indicados pelo Colegiado Pleno do PPGCS. A comissão é presidida pela Coordenação do Programa.

1.2. Compete à Comissão de Bolsas: a) Operacionalizar as decisões sobre bolsas no âmbito do PPGCS; b) Realizar a classificação geral de candidatos/as às bolsas; c) Acompanhar os relatórios periódicos dos/as bolsistas; d) Propor melhorias no processo e outras providências.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição será efetuada no período de **04 a 08/04/2025**. Os(As) candidatos(as) deverão enviar a documentação exigida (ver item 4), em PDF, para o e-mail institucional do PPGCS-UFRN (ufrn00246@ufrn.br).

2.2. Estarão aptos(as) a concorrer os(as) mestrandos(as) **ingressantes no PPGCS-UFRN nos anos de 2024 e 2025**, regularmente matriculados(as) neste Programa.

3. DA SELEÇÃO E DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

3.1. **Para a Turma ingressante em 2025: 5 (cinco) bolsas**, sendo 2 (duas) para os ingressantes via Edital de ações afirmativas (Edital N° 006/2024-PPGCS) e 3 (três) para os ingressantes via Edital de ampla concorrência (Edital N° 008/2024-PPGCS). A seleção obedecerá ao seguinte critério objetivo: serão contemplados(as) os(as) candidatos(as) que obtiveram as **Médias Finais** mais altas no processo seletivo para ingresso no PPGCS e que atendam às exigências previstas neste Edital.

3.2. **Para a Turma ingressante em 2024: 2 (duas) bolsas**. A seleção obedecerá ao seguinte critério objetivo: serão contemplados(as) os(as) candidatos(as) que atingirem a maior pontuação na ficha de avaliação do Currículo Lattes (Anexo 2) e que atendam às exigências previstas neste Edital.

3.3. Critérios de desempate:

a) **Para os(as) ingressantes em 2025**: 1º) Melhor nota na Análise do Currículo Lattes (obtida no processo seletivo para ingresso no PPGCS) e 2º) A idade, dando-se preferência ao(à) candidato(a) de idade mais elevada, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei N.º 10.741, de 01 de outubro de 2003;

b) **Para os(as) ingressantes em 2024**: 1º) Melhor CR (Coeficiente de Rendimento) no Histórico Escolar do Mestrado em Ciências Sociais da UFRN e 2º) A idade, dando-se preferência ao(à) candidato(a) de idade mais elevada, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei N.º 10.741, de 01 de outubro de 2003.

3.4. Os(As) bolsistas serão submetidos(as), anualmente, à avaliação de desempenho acadêmico pela comissão de bolsas do PPGCS, como condição para a **manutenção da bolsa** no ano seguinte. A avaliação se baseará no relatório da produção acadêmica (formulário utilizado para a Plataforma Sucupira) e no histórico escolar do mestrado.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

- Ficha de Inscrição (Anexo 1 - **tanto para novatos quanto para veteranos**);
- Histórico Escolar do Mestrado (**apenas para os veteranos**), no qual não poderá constar nenhuma reprovação;
- Ficha de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo 2 deste Edital), **PREENCHIDA E ASSINADA PELO(A) CANDIDATO(A)**, com os comprovantes da produção bibliográfica informada (**apenas para os veteranos**). **ATENÇÃO:** O não preenchimento da ficha, a falta de assinatura na mesma ou a não comprovação da produção implicará a **ELIMINAÇÃO** do(a) candidato(a).

5. DAS EXIGÊNCIAS PARA CONCESSÃO

5.1. Os(as) candidatos(as) contemplados(as) com bolsa de Demanda Social deverão cumprir **todas as exigências previstas no Regulamento do Programa de Demanda Social da CAPES**, entre elas dedicação integral às atividades do PPGCS-UFRN.

5.2. A distribuição das bolsas deste Edital **contemplará APENAS os(as) discentes sem vínculo empregatício (no momento da implementação da bolsa)**, sem prejuízo do mérito acadêmico e demais critérios previstos pela CAPES.

6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1. O resultado preliminar será divulgado no dia **10/04/2025**, na página eletrônica do PPGCS: https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=360.

6.2. Ao resultado preliminar caberá um único pedido de recurso, devidamente fundamentado, o qual deverá ser encaminhado para o e-mail institucional do PPGCS-UFRN (ufrn00246@ufrn.br) **até as 23h59min do dia 11/04/2025**.

6.3. O resultado final será divulgado no dia **14/04/2025**, na página eletrônica do PPGCS: https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=360.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO

7.1. A convocação dos(as) discentes selecionados(as) deverá acontecer **até o dia 15/04/2025**.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O presente Edital terá validade até 28/02/2026.

8.2. Havendo desistência do(a) bolsista selecionado(a) ou qualquer tipo de impedimento para recebimento da bolsa, será convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente (observando-se a lista de suplentes divulgada no resultado).

8.3. A convocação de suplentes, caso ocorra, obedecerá a seguinte ordem: 1º) Um(a) candidato(a) da Turma de 2025; 2º) Um(a) candidato(a) da Turma de 2024; 3º) Um(a) candidato(a) da Turma de 2025; 4º) Um(a) candidato(a) da Turma de 2024; e assim sucessivamente.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGCS-UFRN.

Natal/RN, 03 de abril de 2025.

Comissão de Bolsas do PPGCS-UFRN:

- ✓ Prof. Dr. Gabriel Eduardo Vitullo (Presidente)
- ✓ Prof. Dr. Alan Daniel Freire de Lacerda (Membro Docente)
- ✓ Tadeu de Oliveira Silva (Representante Discente)



ANEXO 1
FICHA DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO DE BOLSISTAS (MESTRADO)

Aluno(a):		Orientador(a):	
Candidato(a) à bolsa para: () Turma 2024 () Turma 2025			
Nota Final obtida no processo seletivo para ingresso no PPGCS-UFRN (apenas para os novatos): _____			
Nº de matrícula:		Celular (WhatsApp):	CPF:
E-mail:	Banco:		
Data Nascimento:	Agência:		
	Conta Corrente (NÃO pode ser poupança):		
Justificativa para obter a bolsa:			
Já foi bolsista anteriormente (durante a graduação)? () Sim () Não			
Se sim, de qual programa? () PIBIC () PIBID () PET () Outra: _____			
Caso já tenha sido bolsista, informe o período da bolsa:			
Mês/Ano do início da bolsa: _____			
Mês/Ano do término da bolsa: _____			

Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Por fim, **declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital N.º 002/2025-PPGCS.**

_____, _____ de abril de 2025.

Assinatura do/a Discente



ANEXO 2
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
(APENAS PARA OS VETERANOS – Produção 2021-2025)

Somente as produções devidamente comprovadas/anexadas serão consideradas

Produção Bibliográfica 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025				
Itens avaliados	PONTUAÇÃO		Pontuação obtida (coluna a ser preenchida pelo/a candidato/a)	Orientações aos(as) Candidatos(as)
	Unidade	Máxima		
Artigo completo publicado em periódico Qualis A	1,4	4,2		Informar o link da publicação (página do periódico) ou anexar o PDF do artigo publicado.
Artigo completo publicado em periódico Qualis B	0,7	2,1		
Livro científico publicado (em Editoras com Conselho Editorial e ISBN)	0,7	2,1		Anexar o PDF do livro (no caso de e-book) ou digitalizar as seguintes páginas (para livros impressos): capa, folha onde conste o conselho editorial, folha da ficha catalográfica e sumário. ATENÇÃO: No caso de livro ou capítulo de livro publicado pela mesma editora/grupo editorial em mais de um idioma, mesmo com ISBN diferentes, este será contabilizado apenas uma vez.
Capítulo de livro científico publicado (em Editoras com Conselho Editorial e ISBN)	0,4	1,2		
Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos nacionais e internacionais	0,2	0,4		Anexar comprovante da publicação nos anais do evento ou informar o link onde os anais estejam disponíveis. Não serão aceitos certificados de apresentação do trabalho.
PONTUAÇÃO FINAL (candidato/a, informe aqui o somatório da pontuação obtida): _____				
Eu, _____, portador do documento de identidade n.º _____, órgão emissor: _____, declaro que as informações supracitadas são verdadeiras. _____, _____ de abril de 2025.				
Assinatura do(a) Candidato(a): _____ (Candidato/a, não esqueça de preencher este campo e assinar!)				

ATENÇÃO: Somente serão considerados os textos efetivamente publicados, exceção feita aos artigos enviados a periódicos, os quais serão contabilizados se for apresentada a carta de aceite.